

Capitulo XV

Assembléia Geral

**Publicação das Demonstrações Financeiras
Relatorio Anual da Diretoria – AGO – Assembléia Geral Ordinária**

- **O Artigo 132 da Lei 6.404 – Lei das Sociedades por Ações – de 15/12/1976 define que nos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social, deverá haver uma Assembléia Geral para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos e outras providências.**
- **Para as empresas abertas a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) já reduziu este prazo para 45 dias.**
- **Recentemente, quando a CVM estabeleceu que o prazo seria de 30 dias, as empresas reagiram e a CVM recuou, por que os “sistemas de gestão” destas empresas, sem transparência, não conseguem fechar seus balanços a prazos menores. Ainda emitem seus “balancetes de verificação”.**
- **As empresas abertas, “copiando o modelo americano”, estão emitindo balanços trimestrais para “fomentar” a Bolsa de Valores. Com esta defasagem, como fica isto?**
- **O Sistema Integrado da BMA INFORMATICA atualiza, após cada inserção de dados (lançamentos contábeis), o Balanço Patrimonial – bem como todos os demais dados para a elaboração das Demonstrações Financeiras, – podendo as empresas publica-las de imediato.**